



Memorando nº 027/2026/SEMED

Iracema - RR, 23 de julho de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: ENGENHEIRA CIVIL / PMI

Assunto: Execução de reparos, manutenção corretiva e adaptações na infraestrutura física da Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição de BDI, encargos sociais, Memória de Cálculo, especificações técnicas, projetos de engenharia etc., para **Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução de reparos, manutenção corretiva e adaptações na infraestrutura física da Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira.**

Neste sentido, segue documento de formalização de demanda (DFD) para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição de BDI, encargos sociais, Memória de Cálculo, especificações técnicas, projetos de engenharia etc.

Atenciosamente,

ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda – DFD, é elemento obrigatório de todo processo de contratação, conforme o Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Inciso IV, do Art. 2º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1.2. O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, visa registrar a necessidade de contratação para **reparos no prédio da Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira**.

1.3. Esta etapa integra a fase preparatória da contratação, servindo de base para o Plano de Contratações Anual e os estudos subsequentes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Inciso I, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

2.1. Descrição do Problema e Motivação

2.1.1. A Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira apresenta sinais de desgaste acentuado em sua infraestrutura física, o que compromete a segurança, a higiene e o processo de ensino-aprendizagem. A ausência de reparos imediatos pode resultar em danos estruturais mais graves e onerosos ao erário.

2.2. Detalhamento da Necessidade por Segmento

- **Esquadrias (Portas e Janelas):** Muitas peças apresentam oxidação, empenamento ou falhas nos mecanismos de fechamento, comprometendo a ventilação natural e a segurança do patrimônio escolar contra invasões ou intempéries.
- **Piso:** O revestimento atual possui áreas com fissuras, peças soltas ou desgaste excessivo, representando risco de quedas para alunos e funcionários, além de dificultar a higienização adequada dos ambientes.
- **Forro:** Identifica-se a necessidade de substituição em pontos com infiltração ou placas soltas, visando o isolamento térmico/acústico e a proteção contra a entrada de resíduos e animais sinantrópicos (pombos e insetos).
- **Iluminação:** O sistema atual é ineficiente e consome energia em excesso. A substituição por tecnologia LED garantirá a luminosidade adequada para a leitura em sala de aula, conforme as normas da ABNT, e reduzirá o custeio da unidade.



- **Instalações Sanitárias, Louças e Bancadas:** Há vazamentos constantes e louças danificadas que impedem o uso pleno dos banheiros. A substituição é vital para garantir condições dignas de higiene e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

- **Pintura:** Mais do que estética, a pintura atua como camada de proteção das superfícies. A renovação é necessária para combater o bolor (saúde pública) e revitalizar o ambiente escolar, tornando-o psicologicamente mais receptivo.

2.3. Alinhamento ao Planejamento (PCA)

2.3.1. Esta demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA, observando o princípio da continuidade do serviço público. A manutenção preventiva e corretiva evita a interrupção das aulas por interdições de órgãos de fiscalização ou acidentes.

2.4. Resultados Pretendidos e Benefícios

- **Segurança e Acessibilidade:** Eliminação de obstáculos físicos (pisos e esquadrias) e riscos elétricos.

- **Eficiência Operacional:** Redução do consumo de água (reparos sanitários) e energia (iluminação).

- **Salubridade:** Ambiente livre de infiltrações e mofo, garantindo a saúde respiratória de crianças e docentes.

- **Preservação do Patrimônio:** Cumprimento do dever do gestor de zelar pelos bens imóveis do município.

2.4.1. A contratação visa atingir os seguintes objetivos:

- **Segurança Institucional:** Eliminar riscos de acidentes estruturais ou elétricos no ambiente escolar.

- **Bem-estar e Aprendizado:** Proporcionar um ambiente salubre e estimulante, fator diretamente ligado ao desempenho acadêmico dos discentes.

- **Economia de Longo Prazo:** A manutenção tempestiva evita que danos simples se tornem problemas estruturais complexos, cujo custo de reparo seria significativamente superior (**princípio da economicidade**).

2.5. Enquadramento Legal



2.5.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção do ativo público, atendendo aos requisitos de **formalização da demanda** exigidos pelo Decreto Federal nº 10.947/2022, garantindo que o gasto público seja planejado, transparente e eficiente.

2.6. Requisitos da Contratação

2.6.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, seguindo rigorosamente as normas da ABNT e as especificações contidas no Termo de Referência. A execução deverá, preferencialmente, ocorrer em horários que não interrompam o calendário letivo, ou mediante cronograma que garanta a segurança dos alunos.

2.7. Conclusão

2.7.1. Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades educacionais em condições dignas e seguras, cumprindo o dever do Estado de oferecer educação em instalações adequadas, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Inciso II, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução de reparos, manutenção corretiva e adaptações na infraestrutura física da **Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira**, compreendendo:

- **Esquadrias:** Recuperação, tratamento de corrosão e/ou substituição de portas e janelas metálicas e de madeira, incluindo ferragens e vidros;
- **Piso:** Remoção de revestimentos danificados e assentamento de novo piso em áreas críticas, garantindo a regularização e segurança do tráfego;
- **Forro:** Substituição e alinhamento de placas de forro danificadas por infiltrações ou desgaste temporal;
- **Iluminação:** Revisão de pontos elétricos e substituição de luminárias ineficientes por modelos de tecnologia LED;
- **Instalações Sanitárias e Hidráulicas:** Reparo em tubulações, substituição de conexões e manutenção preventiva da rede de esgoto e águas pluviais;



• **Louças e Bancadas:** Substituição de vasos sanitários, pias e cubas danificadas, bem como a recuperação ou troca de bancadas em granito ou material equivalente em áreas de higienização e preparo de alimentos;

• **Pintura:** Preparação de superfícies (lixamento, selagem e emassamento) e aplicação de pintura acrílica lavável em paredes internas e externas, tetos e elementos metálicos.

3.2. Os serviços deverão ser executados com o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, em estrita observância às normas técnicas da ABNT e especificações constantes no Termo de Referência.

3.3. O serviço da demanda está preconizado no Inciso VI, do Art. 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

✕ 3.4. A demanda tratasse de **serviço comum de engenharia**, preconizada na Alien a), do inciso XXI, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Inciso III, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

4.1. A quantidade será definida de forma global por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP, baseada em levantamento métrico da área total da construção. A execução será por regime de empreitada por preço unitário.

4.2. Por ser tratar de serviço comum de engenharia a quantia a ser contratada para os serviços deverão ser levantados pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento específico.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso IV, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

5.1. Como o serviço é comum de engenharia o valor da contratação deverá ser levantado pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento específico.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso V, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

6.1. A data prevista para conclusão do processo será levantada pela equipe técnica e descrita posteriormente em documento específico.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA (Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)



7.1. Classificação: ALTA (Prioridade I)

7.2. A classificação de prioridade alta para os reparos na Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e legais:

7.2.1. Risco à Integridade Física e Segurança (Pisos, Forros e Esquadrias): A existência de pisos danificados e forros com comprometimento estrutural representa um risco iminente de acidentes (quedas e desabamentos de placas). A manutenção dessas áreas não é meramente estética, mas uma medida de gestão de riscos para garantir a integridade física de alunos, professores e demais servidores.

7.2.2. Salubridade e Dignidade Humana (Sanitária, Louças e Bancadas): A precariedade das instalações sanitárias e das bancadas de higienização infringe normas básicas de vigilância sanitária. A manutenção desses itens é prioritária para assegurar um ambiente escolar digno, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo o bem-estar da comunidade acadêmica.

7.2.3. Eficiência Operacional e Segurança Elétrica (Iluminação): Deficiências no sistema de iluminação e fiações antigas podem ocasionar curtos-circuitos, elevando o risco de incêndios. Além disso, a iluminação inadequada prejudica o rendimento escolar e aumenta os custos com energia elétrica, contrariando o princípio da economicidade.

7.2.4. Preservação do Patrimônio Público (Pintura e Esquadrias): A intervenção imediata nas esquadrias e na pintura visa interromper processos de oxidação e infiltração que, se não tratados, levarão à degradação acelerada da alvenaria e da estrutura metálica, resultando em custos de recuperação exponencialmente maiores no futuro.

7.3. A não execução imediata destes serviços poderá acarretar:

- Interdição parcial ou total de alas da escola por órgãos de fiscalização;
- Interrupção do calendário letivo por falta de condições mínimas de uso;
- Responsabilização civil e administrativa da gestão por omissão na manutenção de equipamentos públicos essenciais.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA (Inciso VII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



8.1. Esta demanda é independente e não possui vinculação ou dependência direta de outros contratos ou licitações em curso, sendo uma ação autônoma de manutenção predial preventiva e corretiva necessária para a preservação das instalações da Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira.

9. REQUISITANTE DA DEMANDA (Inciso VIII, do Art. 8º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

9.1. Secretaria demandante: **Secretaria Municipal de Educação.**

9.2. Responsável pela demanda: **Secretário Analu Fernandes Nunes.**

Iracema – RR, 23 de julho de 2026.

Analu Fernandes Nunes

Secretária de Educação

Decreto nº 005-2025